



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.375.525,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.375.525,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3148	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1084	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	63.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.36.00	3391	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3440	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	3524	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	99.984,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3625	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	6.901.548,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.91.39.00	3439	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.690.993,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0187.1134.0000	3.3.50.43.00	3529	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	22 022 022	400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	336	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-2.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-63.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0198.3308.0000	4.4.90.51.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-69.984,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4198.0000	4.4.90.51.00	1174	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2059	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-16.292.541,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	2590	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	-400.000,00

Anulação (-) -19.375.525,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 259 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.763.436,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.763.436,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3496	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	3.763.436,92

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.763.436,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 260 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	59.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	3315	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	590.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	3491	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	4.4.90.52.00	3528	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	70.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 639.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 261 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.103.883,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.103.883,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3526	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	336.571,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3521	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	767.312,25

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.103.883,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 262 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.384,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.384,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1454.0000	3.3.90.39.00	3527	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	639.384,51

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 639.384,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1633/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a portaria nº 1408/2023 que designou, **Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Amaro Prata Tavares, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 06/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº631/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Convênio nº 31/2023 com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora DIONEIA SARDINHA MONTEIRO, matrícula nº 16140, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 20/07/2023 até 20/07/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 632/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:  
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora TEREZA CRISTINA MANHAES LEMOS, matrícula nº.34474, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Araruama, e em contrapartida recebe por cessão o servidor MÁRCIO EDUARDO BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº9960237, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 637/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora JÉSSICA DIAS ANDRADE, matrícula nº. 39380, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0174/2023  
PROCESSO Nº. 2023.204.000069-7-PR  
CARTA CONVITE 005-A/2023  
CONTRATADA: G A PEDRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº. 34.651.682/0001-14

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, em recipientes individuais descartáveis de alumínio nº 09, destinado aos servidores da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.130,00 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 03 (três) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de Setembro de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0157-A/2023  
PROCESSO Nº 2023.201.000103-1-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: W N NETO VENDA E LOCAÇÃO DE CONTAINER FRIGORÍFICO LTDA  
CNPJ Nº 08.602.436/0001-62

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de containers, de acordo com prazos.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Setembro de 2023.

Secretário Municipal de Defesa Civil  
**ALCEMIR PASCOUITO DA ROCHA**

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Cacs Fundeb**

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB

Campos dos Goytacazes - No dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, às oito e trinta, ocorreu a primeira convocação da Assembleia Ordinária, realizada de forma híbrida, visando abranger o maior número de conselheiros. A convocação foi previamente agendada e divulgada por meio do Diário Oficial, com o acesso disponível através dos canais de comunicação do conselho. Às nove horas e dez minutos, a presidente Elaine Cristina Reis da Silva anunciou a segunda e última convocação para darmos início, com as presenças discriminadas a seguir: **Membros Participantes Presencialmente:** Andrea Barroso Tavares Chagas: Representante das Escolas do Campo; Carla Patrão: Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira da SEDUCT; Elaine Cristina Reis da Silva: Presidente do CACS-FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação (CME); Fábila Marthia Ferreira Petralha: Vice-presidente do CACS-FUNDEB e Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; Hanania Montoanelli Mongin: Representante da Associação de Pais e Alunos das Escolas Particulares; Juliana Leandro Medeiros: Gerente Geral da Execução Orçamentária e Financeira Luiza de Souza Simões: Secretária Executiva do CACS-FUNDEB; Sandro Abreu Cezário: Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa - ISOBRAS Silvana Lopes dos Santos: Professores da Educação Básica Pública – SEPE; Patrícia Rodrigues Soares Nascimento: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Rosemary Pereira Rangel Silva: Representante do Conselho Tutelar; **Membros Participantes Via Online:** Edson da Silva Braga: Professores da Educação Básica Pública – SEPE; Giseli de Souza Pacheco Medeiros: Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Michele de Souza Pessanha: Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; José Armando Ribeiro Barreto: Representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências; Lara Martins Pereira: Assessora Administrativa do CACS-FUNDEB; Sandro Fabiano Santana de Paula: Representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas - SIPROSEP Tomais Coutinho Pereira: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; **ORDEM DO**

**DIA** – Elaboração do Parecer Conclusivo de 2022. **DELIBERAÇÕES** – Com a palavra, Elaine Cristina Reis da Silva, presidente do CACS FUNDEB, iniciou seu discurso relembrando a última assembleia realizada em 7 de junho de 2023, na qual foi aprovado e validado o último bimestre de 2022, sendo que os anteriores já haviam sido validados pela gestão anterior. Elaine comunicou aos conselheiros que, após a análise de todas as contas e a validação do 6º bimestre no SisCACS, ficou pendente o parecer conclusivo de 2022, o qual será elaborado durante a reunião, de acordo com a vontade dos conselheiros. Elaine informou que foi enviado um ofício em nome do CACS/Fundeb, a pedido dos conselheiros, solicitando a presença de Carla Patrão, subsecretária de gestão orçamentária e financeira da SEDUCT, e Juliana Medeiros, gerente geral da execução orçamentária e financeira, para esclarecimentos técnicos e dúvidas, caso existam, a fim de melhorar o entendimento de todos para a elaboração do parecer conclusivo. Foi explicado que o dinheiro do Fundeb atualmente é utilizado principalmente para o pagamento de servidores da educação, alugueis de imóveis, além de água, luz e internet dos imóveis disponibilizados para o funcionamento de setores da educação, como creches e escolas. Elaine deixou claro que o parecer será baseado nos documentos aos quais os conselheiros tiveram acesso, como extratos bancários, processos de pagamento, RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e acesso aos nomes dos funcionários que recebem recursos do Fundeb, e explicou que qualquer ressalva considerada necessária poderá ser feita. Em seguida, Elaine deu a oportunidade para quem desejasse se manifestar. A conselheira Andrea, representante das escolas do campo, questionou sobre o valor destinado à licitação dos Chromebooks, pois, segundo ela, em uma audiência pública na qual esteve presente, o secretário de educação do município afirmou que essa verba seria proveniente do Fundeb. Além disso, ela indagou se esses computadores seriam de posse dos professores ou da prefeitura. Carla Patrão deu suas explicações e reforçou que a verba destinada aos Chromebooks será custeada por outra fonte. A subsecretária mencionou que, em relação à posse dos Chromebooks, haverá algumas atribuições, mas prefere aguardar a pronúncia oficial do secretário de educação, Marcelo Feres. Carla também foi questionada e respondeu sobre o funcionamento do rateio do Fundeb. A conselheira Silvana, representante dos Professores da Educação Básica Pública, questionou sobre quais prescrições os conselheiros poderiam sofrer caso aprovem algo em desacordo. Segundo ela, com base em seu conhecimento, os conselheiros possuem duas responsabilidades: a objetiva (quando os atos praticados pelos agentes públicos resultam em prejuízos ou danos a terceiros, mesmo sem culpa) e a subjetiva (quando basta demonstrar o dano provocado pelo agente do Estado e o nexo causal), enquanto o prefeito tem a responsabilidade civil, penal, administrativa e eleitoral. Diante dessas informações, Silvana solicita que, em uma próxima assembleia, possa haver a participação de algum representante do setor jurídico da prefeitura para uma melhor explicação de como essas responsabilidades podem incidir sobre os conselheiros. Após as perguntas respondidas e o debate entre os membros participantes da reunião, Elaine reforçou a ordem do dia, que consiste na elaboração do parecer com base em todos os documentos aos quais os conselheiros tiveram acesso. Explicou que o esboço do relatório já foi elaborado, sendo necessário agora a aprovação, ou não, da prestação de contas. Elaine leu o esboço e questionou os conselheiros se gostariam de adicionar alguma ressalva. Todos concordaram em fazer a seguinte ressalva no documento: **RESSALVA**: Os primeiros cinco bimestres do ano de 2022 foram aprovados pelo Conselho vigente na época. O Conselho aprovou o 6º bimestre com o objetivo de dar continuidade à regularização do exercício deste Conselho e à Educação Básica. Com quórum suficiente, os conselheiros votaram da seguinte forma: **VOTOS FAVORÁVEIS**: Tomais Coutinho Pereira; Patrícia Rodrigues Soares Nascimento; Fábria Martha Ferreira Silva Petralha; Giseli de Souza Pacheco Medeiros; Michele de Souza Pessanha; Elaine Cristina Reis da Silva; Rosimery Pereira Rangel Silva; Hanania Montoanelli Mongin; Andrea Barroso Tavares Chagas. **VOTO CONTRÁRIO**: Edson da Silva Braga. **ABSTENÇÃO**: Sandro Abreu Cezário. A reunião foi realizada de forma híbrida; no entanto, Sandro Abreu Cezário, representante do Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa, ressaltou que o áudio da chamada de vídeo não estava suficientemente bom para compreender o que foi exposto, opinar e votar, portanto, ele se absteve. O Sandro Fabiano Santana de Paula, representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas também não conseguiu manifestar seu voto. O conselheiro José Armando Ribeiro Barreto, representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências estava presente na reunião, mas precisou se ausentar antes da votação, e, portanto, seu voto não foi computado. Concluindo a assembleia com a aprovação da prestação de contas de 2022 pela maioria dos membros deste Conselho e com as devidas ressalvas. **ENCERRAMENTO**: Eu, **Luiza de Souza Simões**, responsável por secretariar esta reunião, esclareço que terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, às 10h35min a reunião deu-se por encerrada.

Campos dos Goytacazes – RJ, 14 de junho de 2023.

#### ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB

Campos dos Goytacazes - No sete de julho de dois mil e vinte e três, às oito e trinta, ocorreu a primeira convocação da Assembleia Extraordinária, realizada de forma online via Google Meet. A convocação foi previamente agendada e divulgada por meio do Diário Oficial, com o link de acesso disponível através dos canais de comunicação do conselho. Às nove horas e dois minutos, a presidente Elaine Cristina Reis da Silva anunciou a segunda e última convocação para darmos início, com as presenças discriminadas a seguir: **Membros Participantes**: Edson da Silva Braga: Professores da Educação Básica Pública – SEPE; Elaine Cristina Reis da Silva: Presidente do CACS-FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação (CME); Fábria Martha Ferreira Petralha: Vice-presidente do CACS-FUNDEB e Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; Luiza de Souza Simões: Secretária Executiva do CACS-FUNDEB; Maria Fernanda Martins Fernandes: Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Sandro Abreu Cezário: Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa – ISOBRAS; Patrícia Rodrigues Soares Nascimento: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Rosemary Pereira Rangel Silva: Representante do Conselho Tutelar; José Armando Ribeiro Barreto: Representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências; Lara Martins Pereira: Assessora Administrativa do CACS-FUNDEB; Tomais Coutinho Pereira: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; **ORDEM DO DIA** – Validações do 1º e 2º bimestres de 2023, estudo e talvez validação do 3º bimestre de 2023 e Regimento interno **DELIBERAÇÕES** – Com a palavra, Elaine Cristina Reis da Silva, presidente do CACS FUNDEB, iniciou sua fala explicando os motivos da reunião extraordinária. Nos informou que a prefeitura está sendo cobrada pela falta de aprovação das contas referente ao 1º e 2º bimestre de 2023, que ainda não foram aprovadas pelo Conselho, devido a outras pendências prioritárias. O conselheiro José Armando Ribeiro Barreto, representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências; indagou se há quórum para votação e pede a identificação dos conselheiros presentes na reunião, Lara Martins, assessora administrativa do CACS-FUNDEB, informa haver o quórum mínimo de 9 representações e as identifica para conhecimento de todos. Após as identificações, Elaine segue a reunião informando que pelos documentos disponibilizados para análises, ela observou que a verba do FUNDEB tem sido basicamente para folha de pagamento dos servidores, aluguel de unidades escolares, além de água e luz das mesmas, destacou que não encontrou nenhum processo de licitação referente ao 1º e 2º bimestres e pede aos conselheiros que se caso haja dúvidas possam se manifestar para obterem os devidos esclarecimentos necessários para a aprovação. Referente ao regimento interno do Conselho, Elaine pediu para que os conselheiros estudem sobre possíveis alterações e adições que queiram realizar para que na próxima reunião possa ser feito. O conselheiro José Armando enfatizou que em suas análises observou nos processos de pagamento o dinheiro sendo utilizado para obra e reformas escolares, Elaine corrigiu sua fala, pois havia

esquecido de citar, realmente também há o pagamento de reparos nas unidades escolares, mas reforça que o que não tem acontecido são as grandes licitações com a verba do FUNDEB. José reforça que esses processos de pagamentos referente a reformas deveria vir de licitações, Elaine explica que de acordo com suas observações, esses reparos são todos feitos com uma determinada firma (Visão), na qual já houve uma licitação anteriormente e ela ganhou. Todos esses processos intitulados "reparos" podem ser feitos diretamente com a empresa ganhadora, sem a necessidade de outra licitação, por ser de baixo custo, mas se fosse uma reforma grande, aí sim, haveria a necessidade de uma licitação individual, o que não é o caso. Elaine sugere, como Conselho, haver a visita nessas unidades que estão sendo feitos os reparos para um melhor entendimento e acompanhamento sobre a qualidade do serviço prestado e pede para que os conselheiros possam apontar o que acharem que está em desacordo nos documentos fornecidos para que possa haver uma devida fiscalização. José Armando reforça que sua preocupação é a falta de informações e sugere a criação de uma comissão ou grupos de trabalho dentro do conselho afim de um melhor acompanhamento da realidade escolar e aplicação dos recursos. Elaine concorda e conta que esteve no Conselho de Alimentação (CAE) onde foi informado que eles costumam fazer visitas nas escolas e disseram que o CACS/FUNDEB poderia estar fazendo essa visita em conjunto. Elaine conversa com os conselheiros explicando como é o sistema de validação, o SisCACS, confessa que até se surpreendeu por ser apenas um "botão" que distingue se o conselho validou ou não o bimestre, não vem nenhum detalhamento diferente do que o Conselho já tem acesso e caso haja aprovações com ressalvas, essas devem ser expostas em ATA, pois, no sistema também não há opção para essas observações. Elaine comunica que notou pequenas divergências nas contas, mas como foi explicado anteriormente pela subsecretária de gestão orçamentária, Carla Patrão, e a gerente geral da execução orçamentária e financeira Juliana Medeiros, essas divergências acontecem porque há coisas que são aprovadas em um mês e pagas em outro, mas não são divergências exorbitantes. Elaine observou, também, que há pagamentos de alugueis referentes a 3 meses seguidos, por exemplo, mas não encontrou nada que necessite de fiscalização, salvo os pequenos reparos que o Conselho pode estar fazendo a visita para averiguação do serviço. O Conselheiro Edson Braga, representante do SEPE, faz seu levantamento reforçando sobre a falta de detalhamentos, resultando na incapacidade de avaliação onde as informações chegam de forma incompleta ou até mesmo "maquiada", termo utilizado para ilustrar uma maneira de disfarçar detalhes que passam despercebidos aos olhos de quem não tem conhecimento técnico, reforça que não quer acusar nem criticar ninguém, mas deixa sua fala como forma de alerta, pois se deve tomar cuidado ao validar temas de onde não se tem o domínio e propõe para que nos próximos bimestres haja mais detalhamento nas informações. A presidente, Elaine Reis concorda, diz que já foi feito o pedido, mas irá pedir novamente o detalhamento da folha de pagamento, pois, o mesmo só vem com nomes e um valor final, no qual não tem como identificar a maneira que foi distribuído. Reforça que não gostaria de pedir essa reunião extraordinária há poucos dias da ordinária, mas percebe um pouco de pressão por parte da SEDUCT devido aos prazos e verbas bloqueadas, porém relembra que o Conselho foi formado com grande atraso prejudicando o andamento de todos os afazeres e mediante todas as pendências o Conselho avançou significativamente, restando agora o 1º e 2º bimestres de 2023. José Armando sugere que seja entregue todos os relatórios detalhados para análise com pelo menos 5 dias úteis após fechar o bimestre, havendo assim, mais tempo hábil para as devidas verificações e com intuito do Conselho estar sempre em dia. Elaine lembra que a próxima reunião será para a elaboração do Regimento interno, onde poderemos adicionar questões que favoreçam o andamento do Conselho. Elaine expõe sua preocupação em relação a uma falta proveniente da SEDUCT sobre o intuito de usar 100% da verba do FUNDEB com o pagamento de pessoas, e que se isso for verídico, ficaria impossível avaliar o orçamento apenas por uma lista de nomes e um valor final, reforçando a importância do detalhamento para um melhor acompanhamento de pagamento dos servidores, até porque, o grande montante é proveniente da folha de pagamentos, na qual não há especificações necessárias para uma fiscalização de forma devida. Elaine reforça sua preocupação, ilustrando, por exemplo, que não consegue saber se entre os nomes que estão sendo pagos com o FUNDEB há a existência de RPA's (Recibo de Pagamento Autônomo), o que seria incorreto, por isso a dificuldade de aprovar as contas sem esses detalhamentos que fazem total diferença na dinâmica de aprovação. A conselheira Patrícia Nascimento, representante do Poder Executivo Municipal, indaga se como conselho há a possibilidade de visitar escolas que tiverem denúncias de RPA's trabalhando como professor, pois, ela à frente do departamento de gestão, sabe os requisitos básicos para estar atuando no cargo e se preocupa caso esses requisitos não estiverem sendo seguidos. O representante do SEPE, Edson Braga, informa que já ouviu do próprio secretário de educação, que o motivo de existir professor RPA no ano anterior, seria pela falta de concursados e contratados para trabalhar em locais mais afastados. Patrícia concorda que realmente existe uma carência de professor em localidades distantes, até mesmo por falta de condução, mas que não justifica a contratação de RPA se existe um processo seletivo vigente e reforça a necessidade das visitas escolares para fiscalização. José Armando indaga se esses RPA's recebem o piso de salário, o Edson responde que pelas informações adquiridas, recebem uma porcentagem do piso, mas não tem como averiguar, levando em consideração que essas pessoas recebem na boca do caixa, não obtém contracheque nem vínculo empregatício. Tomais Pereira, representante do Poder Executivo Municipal, expôs sua dúvida perguntando se o piso dos demais profissionais da educação não podem ser pagos com o FUNDEB, Elaine responde que isso é uma questão geradora de diversos debates, que ela como diretora, e diversas classes, apesar de serem considerados pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) profissionais da educação/magistério, não estão sendo pagos com o piso, informa que esse debate já está na justiça, porém, a passos lentos. Concluindo a assembleia, Elaine sugere para que numa próxima reunião possa ser listado todos os documentos necessários para uma análise detalhada e que seja enviado como ofício pedindo, inclusive, para que o fornecimento desses documentos seja de forma mensal afim de agilizar os estudos. Esclarecimentos feitos, Elaine abre espaço para a votação da prestação de contas do 1º e 2º bimestre de 2023, todos os membros presentes na reunião concordaram com a **APROVAÇÃO** dos bimestres em questão, tais eles: Edson da Silva Braga: representante dos Professores da Educação Básica Pública – SEPE; Elaine Cristina Reis da Silva: representante do Conselho Municipal de Educação (CME); Fábria Martha Ferreira Petralha: Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; Maria Fernanda Martins Fernandes: Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Sandro Abreu Cezário: Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa – ISOBRAS; Patrícia Rodrigues Soares Nascimento: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Rosemary Pereira Rangel Silva: Representante do Conselho Tutelar; José Armando Ribeiro Barreto: Representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências; Tomais Coutinho Pereira: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Os conselheiros José Armando Barreto, Elaine Reis, Patrícia Nascimento e Edson Braga votaram a favor com **RESSALVAS** para os próximos bimestres, tais quais: que os documentos sejam fornecidos de forma mensal e melhor detalhamento da aplicação dos recursos, inclusive do pagamento dos servidores. O pedido será enviado para a SEDUCT formalmente via ofício posteriormente em nome do conselho. **ENCERRAMENTO**: Eu, **Luiza de Souza Simões**, responsável por secretariar esta reunião, esclareço que terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, às 10h13min a reunião deu-se por encerrada.

Campos dos Goytacazes – RJ, 07 de julho de 2023.

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**PORTARIA SMF Nº 030/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a recente decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ 204.333-9/2022, que cuida das condições de organização e funcionamento em relação a Gestão dos Benefícios Fiscais

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e acompanhamento do fiel cumprimento da delegação, bem como, das determinações emanadas do Egrégio Tribunal;

**CONSIDERANDO** por fim, a publicação da Portaria S.M.F nº 020/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Plano de Ação das **DETERMINAÇÕES** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, relacionadas ao controle dos Impostos Imobiliários, conforme disposto no anexo único.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2023

**Márcio Queiroz Morales**  
Secretário Municipal de Fazenda

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

ANEXO ÚNICO						
PLANO DE AÇÃO - PROCESSO TCE Nº 204.333-9/2023						
BENEFÍCIOS FISCAIS						
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES						
ID	ATIVIDADES	O QUE SERÁ FEITO	COMO SERÁ FEITO	QUEM FARÁ	PRAZO RAZOÁVEL	EXERCÍCIO DE IMPLEMENTAÇÃO
a)	Ao conceder desconto para pagamento à vista de tributos e os demais benefícios fiscais, que sejam instituídos por lei específica e que obedeçam às condições, forma e limites percentuais estabelecidos na norma (Tópicos 4.1 e 4.3)	Apresentar a concessão do Benefício Fiscal no Código Tributário Municipal.	Comunicar a disposição da Lei específica que estabelece as condições de descontos e demais Benefícios Fiscais.	Subsecretaria Adjunta Jurídica e Subsecretaria Adjunta de Receita	30/11/2023	2023
b)	Revisar os benefícios em vigor, de forma a verificar a fundamentação das atuais concessões de seus incentivos fiscais, registrando os procedimentos dessa revisão em processo administrativo para possibilitar futuro monitoramento dessa Corte (Tópico 4.1)	Apresentar registro de processos Administrativos de Benefícios Fiscais.	Elaborar relatório dos benefícios Fiscais concedidos (apontando o registro dos imóveis eletivos, isenções requeridas, processos deferidos e indeferidos)	Subsecretaria Adjunta de Receita e Diretoria de Fiscalização	30/11/2023	2023
c)	Deixar de deferir a renovação e cancelar, ao final do período, as concessões de benefícios fiscais sobre tributos periódicos sem amparo em requerimentos nos quais o contribuinte comprove continuar fazendo jus ao benefício recebido (Tópico 4.2)	Realizar a verificação das renovações e cancelamentos nos períodos pertinentes.	Auditar os processos Administrativos e relatórios do sistema tributário municipal.	Diretoria de Fiscalização e Diretoria de Cadastro Imobiliário	20/12/2023	2024
d)	Deixar de propor a instituição de leis de concessão de benefícios fiscais que prevejam repasse proporcional do ICMS por violar o estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 24/75 (Tópico 4.4)	Comunicar os poderes executivo, legislativo e Procuradoria Geral do Município como medida preventiva.	Encaminhamento de ofício para chefe do poder executivo, poder Legislativo e Procuradoria Geral do Município a respeito da Lei Complementar Federal nº 24/75.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	30/11/2023	2023
e)	Definir, registrar e publicar para os benefícios fiscais, em vigor e futuros - incluindo os referentes a descontos para pagamentos à vista -, a motivação da instituição e/ou da demonstração do efetivo ganho social esperado, as políticas públicas nas quais se inserem e o consequente/previsto gasto tributário em cada um deles, de maneira a possibilitar a avaliação para suas manutenção ou renovação (Tópico 4.5)	Disponibilizar no Portal municipal legislação de benefícios fiscais; Publicar os valores de cada benefício fiscal; Apresentar relatório demonstrativo dos ganhos sociais efetivos.	Solicitar através de memorando coordenação de tecnologia da informação a inclusão de link da legislação no Portal; Dar publicidade através do Diário Oficial os gastos tributários e do ganho social.	Secretaria Municipal de Transparência e Controle, Subsecretaria Adjunta Jurídica, Subsecretaria Adjunta de Receita, Diretoria de Fiscalização.	20/12/2023	2024
f)	Abster-se de encaminhar propostas legislativas de concessão de benefício fiscal desacompanhadas da correspondente estimativa de impacto orçamentário e financeiro (Tópico 4.6)	Comunicar os poderes executivo, legislativo e Procuradoria Geral do Município como medida preventiva.	Encaminhamento de ofício para chefe do poder executivo, poder Legislativo e Procuradoria Geral do Município de acordo com a legislação do processo em questão.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	30/11/2023	2023
g)	Quantificar a estimativa e compensação da renúncia de receita, inclusive para os de benefícios fiscais já instituídos, a ser apresentada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (Tópico 4.7)	Informar os valores de renúncia de receita a Secretaria Municipal de Transparência e Controle para inserção no anexo das metas fiscais da LDO.	Oficiar a referida Secretaria solicitando o prazo de envio dos dados de quantificação e respectiva informação dos valores de estimativa e compensação da renúncia de receita.	Subsecretaria Adjunta Jurídica, Subsecretaria Adjunta de Receita e Subsecretaria de Finanças e política fiscal	31/01/2024	2024
h)	Encaminhar a Lei Orçamentária Anual acompanhada com o Demonstrativo Regionalizado do Efeito de receita e despesa sobre a renúncia de receita (Tópico 4.8)	Dar ciência a Secretaria Municipal de Transparência e Controle sobre determinação e solicitar demonstrativo regionalizado do Efeito de receita e despesa sobre a renúncia de receita.	Oficiar a referida Secretaria e solicitar Demonstrativo do efeito de receita e despesa sobre a renúncia de receita a partir do valor venal e área construída.	Subsecretaria Adjunta Jurídica e Secretaria Municipal de Transparência e Controle	20/12/2023	2024
i)	Publicar página específica sobre benefícios fiscais no site da Prefeitura na internet contendo (Tópico 4.9): 1) Informações dedicadas aos contribuintes sobre a disponibilidade e os procedimentos para fruição de benefícios fiscais; 2) Publicidade dos valores dos benefícios fiscais concedidos; 3) Publicidade dos resultados socioeconômicos dos benefícios fiscais concedidos;	Disponibilizar através do portal do Município os procedimentos para fruição dos benefícios fiscais, assim como, valores concedidos.	Solicitar através de memorando a Coordenação de Tecnologia de Informação a publicação dos itens em questão no Portal Municipal.	Subsecretaria Adjunta Jurídica e Subsecretaria Adjunta de Receita	20/12/2023	2024
j)	Promover a realização do acompanhamento das contrapartidas eventualmente estabelecidas quando da concessão de benefícios fiscais de forma a possibilitar a adoção de providências em caso de descumprimento do pactuado pelos contribuintes em fruição (Tópico 4.10)	Adotar acompanhamento das contrapartidas de concessão de benefícios fiscais.	Memorar setores responsáveis e realizar acompanhamento de contrapartidas com diretorias subordinadas a Subsecretaria Adjunta de Receita.	Subsecretaria Adjunta de Receita	30/11/2023	2023

	Normalizem os procedimentos relativos à concessão de benefícios fiscais, observando minimamente:	-----	-----	-----	-----
a)	1) A definição do órgão/estrutura municipal responsável pelo controle dos benefícios fiscais;	Especificar os órgãos municipais responsáveis pela concessão dos Benefícios Fiscais.	Publicar legislação normativa.	Subsecretaria Adjunta Jurídica e Diretoria de Fiscalização	20/12/2023 2024
	2) As atribuições específicas de controle de legalidade e adequação às políticas públicas municipais dos benefícios a serem instituídos/concedidos;	Criar legislação específica recomendando os designados órgãos responsáveis e de atribuição específica na instituição de novos Benefícios Fiscais.	Ato do secretário normalizando procedimentos.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	20/12/2023 2023
	3) O comando constitucional acerca da necessidade de estabelecimento e concessão desses benefícios sob fundamento em lei específica (Tópicos 4.1 e 4.3)	Criar legislação específica acerca da necessidade de estabelecimento e concessão dos benefícios fiscais.	Ato do secretário normalizando procedimentos.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	20/12/2023 2023
	4) A obrigatoriedade de estudos prévios que motivem a instituição com a demonstração do efetivo ganho social esperado, com a definição das políticas públicas nas quais se inserem e do consequente/previsto gasto tributário, de maneira a possibilitar a sua avaliação de forma prévia, concomitante e posterior à implementação do favor fiscal (Tópico 4.5)	Criar legislação específica sobre a obrigatoriedade de estudos prévios que motivem a instituição com a demonstração do efetivo ganho social esperado	Ato do secretário normalizando procedimentos.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	20/12/2023 2023
	5) A obrigatoriedade de, ao propor legislação que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita, o projeto de lei estar acompanhado da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, na forma da LRF (Tópico 4.6)	Oficiar Procuradoria Geral do município para ciência da necessidade de observância da LRF.	Oficiar respectivo órgão.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	20/12/2023 2023
	6) As atribuições para elaborar, acompanhar e verificar o resultado da política de benefícios fiscais, cumprir as formalidades legais e orçamentárias, abrangendo a transparência necessária (Tópico 4.8)	Dar publicidade aos números apurados.	Ato do secretário normalizando procedimentos.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	20/12/2023 2023
	7) As atribuições específicas sobre aferição, controle e publicidade na internet dos resultados socioeconômicos dos benefícios fiscais concedidos (Tópicos 4.9)	Dar publicidade dos Benefícios fiscais existentes e concedidos.	Ato do secretário normalizando procedimentos.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	20/12/2023 2023
	8) As atribuições para realizar acompanhamento e resultado sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas pela norma reguladora e pelos termos de concessão de incentivos (Tópicos 4.10)	Atribuir ao subsecretário de receita a obrigação de acompanhamento e resultado sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas pela norma reguladora e pelos termos de concessão de incentivos.	Ato do secretário normalizando procedimentos.	Subsecretaria Adjunta Jurídica	20/12/2023 2023
b)	Estabelecer rotinas por meio do sistema informatizado de controle de arrecadação e benefícios fiscais de maneira a, quando da concessão, definir a data limite para fruição para que haja automaticamente o cancelamento em situação de ausência de novo requerimento (Tópico 4.2)	Solicitar o cancelamento automático do Benefício fiscal após decurso de prazo.	Oficiar o gestor e fiscal do sistema solicitando que haja as travas automáticas em situação de ausência de novo requerimento.	Subsecretaria Adjunta de Receita, Diretoria de Cadastro Mobiliário e Diretoria de Cadastro Imobiliário	20/12/2023 2023

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 110/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, matrícula nº 40.451, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a Servidora **Clarissa Maria Carrereth Alves da Silva Matos**, Pedagoga do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, matrícula nº 38.339, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0080/2023 - Processo nº 2022.021.000131-5-PR - Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário do tipo picape, novo e zero quilômetro, para proporcionar acessibilidade aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

**POR INCORREÇÃO**

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 111/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Elaine Jardim de Oliveira**, matrícula nº 19.678, Supervisor de Benefícios Eventuais, como **Fiscal de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, Coordenador de Zeladoria, Patrimônio, Transporte e TI, matrícula nº 40.4451, Diretora da Gestão do SUAS, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 002L/2022 - Processo nº 2022.021.000025-0-PR Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do CRAS GOYTACAZES.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442

A //Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000025-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 169.011/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.37, da Lei Federal nº 4.320/1964, ratifica e homologa, tendo como objeto o Termo de Ajuste de Contas referente ao período de 09/03/2023 a 17/07/2023 no valor de R\$ 7.253,34 (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), firmado com **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, neste ato representada por sua procuradora a **SRA.MÔNICA JACOB DOS SANTOS**, referente ao contrato firmado com este município, através do contrato nº 002L/2022, cujo objeto trata de locação de imóvel situado na à Rua Ari Machado, nº 75- Nova Goitacazes - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o **CRAS GOYTACAZES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

**RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000090-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 147.006/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.37, da Lei Federal nº 4.320/1964, ratifica e homologa, tendo como objeto o Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao aluguel ao período de 04/11/2022 a 31/12/2022, no valor de R\$ 602,62 (seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos), e o termo de ajuste de contas referente ao período de 01/01/2023 a 09/02/2023 no valor de R\$ 1.018,22 (um mil, dezotois reais e vinte e dois centavos), firmado com **JOSÉ MARIA FRANCISCO**, referente ao contrato firmado com este município, através do contrato nº 009L/2021, cujo objeto trata de locação de imóvel situado na à Rua Maria Pereira Rangel, nº 44- Distrito de Dores de Macabu - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o equipamento **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

## Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 52/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes servidores abaixo mencionados, para fins de composição da Comissão no Contrato nº 2022.045.000216-0-PR, celebrado para atuarem como gestores, respectivamente, entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.- CNPJ 36.338.135/0001-09:**

**Locais da prestação do serviço:** Os serviços deverão ser prestados e fiscalizados nos endereços listados abaixo:

- **Lote 01: Programa de Tuberculose – Centro de Referência Augusto Guimarães** - Estrada da Santa Rosa, S/ nº. Pq. Santa Clara. CEP: 28085-500. Atrás do Hospital Geral de Guarus.

Servidoras: **VERÔNICA PINTO VERDAN**, matrícula nº 23.511  
**ELIZABETH PASSEBON SOARES**, matrícula nº 10.0019

- **Lote 02: DIP e Tisiologia – Hospital Ferreira Machado** - Rua Rocha Leão, 02. Centro. CEP: 28051-170.

Servidor: **EDUARDO GONÇALVES DA COSTA**, matrícula nº 26.922  
**GILBERTO NUNES OLIVEIRA**, matrícula nº 23.861

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar do início da execução contratual, revogando-se as anteriores no mesmo sentido.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de julho de 2023

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2023.206.000167-5-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 169.014/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma da Praça Boa Vista, RJ 216, Localidade de Boa Vista, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **AGP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.481.061/0001-79**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de **R\$32.734,98 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 11 de setembro de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2023.206.000166-8-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 169.013/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma do banheiro público da Praça de Murundu, Localidade de Murundu, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **UNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.546/0001-71, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de **R\$32.664,67 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 11 de setembro de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2023.206.000165-0-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 169.012/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma do banheiro público e do coreto da Praça Santo Antônio, Rua Santo Antônio, Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **M.F.S. GUIMARAES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.028.881/0001-75**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de **R\$32.296,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 11 de setembro de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOBRE DOAÇÃO  
PARA O CARNAVAL 2024

**OBJETO: DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS INTERESSADAS EM DOAR PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA 2024, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 038/2021: "AMIGO DA CIDADE"**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna pública a apresentação de proposta para pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em apoiar a estruturação do Carnaval 2024 no Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com o decreto 038/2021 - Amigo da cidade, nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE tem por objetivo divulgar publicamente a intencionalidade da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima em receber doações de pessoas jurídicas e físicas interessadas em doar para Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes na estruturação e organização do Carnaval 2024, para um público estimado em 30.000 (trinta mil) pessoas.

1.2 Os doadores selecionados ao final do procedimento previsto na presente MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE celebrarão Termo de doação com a FCJOL, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações dos doadores, em conformidade com as propostas finais apresentadas e validadas pela FCJOL. O Termo de doação em questão definirá o plano de trabalho, conclusão do projeto e cotas de doação a serem assumidas pela iniciativa privada, conforme o caso.

1.3 A competência pela definição das diretrizes e orientações aos doadores selecionados por meio do presente Edital será da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Carnaval de Campos dos Goytacazes integra o calendário oficial de eventos culturais da cidade. Como forma de valorizar e aprimorar sua organização, a Prefeitura de Campos dos Goytacazes iniciou, com a atual gestão, o processo do reconhecimento de sua dimensão cultural, simbólica, econômica e turística. O evento, que é tradicional, vem crescendo continuamente e, junto com o crescimento, emerge a necessidade de um planejamento maior e da organização para a apresentação das agremiações (Escolas, Blocos e Bois de Samba) e do espaço público, incluindo o alinhamento com a sociedade civil representada no âmbito da cultura popular e com os órgãos públicos envolvidos na estruturação do evento como um todo, representada pela Comissão de Carnaval. As agremiações citadas, serão representadas por ligas ou associações sem fins lucrativos com a finalidade de repasse dos valores doados.

Dentre as muitas formas do exercício da cidadania, está a de ter acesso à cultura, inclusive assegurada nos direitos constitucionais. Mas, que são efetivamente executadas quando requeridas pela ação da sociedade, isto é, quando são acessadas.

2.2 Para fins de informação geral, o local destinado a acolher os desfiles, doravante denominado Centro de Eventos Populares Osório Peixoto (CEPOP), possui uma ampla estrutura que visa atender, não apenas ao Carnaval, bem como todas as manifestações pertinentes à cultura popular relacionadas ao pertencimento do cidadão campista, além da promoção da seara do entretenimento. O referido equipamento cultural, de responsabilidade da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, possui uma extensa área para o desenvolvimento de eventos e promoção da cultura, contando com banheiros destinados ao público, arquibancadas que comportam 15000 pessoas, estacionamento para 520 veículos, posto para atendimento médico, camarotes, torre de segurança, além do maior palco da América Latina.

### 3. DA PROPOSTA

3.1 A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima apresenta esta proposta a fim de que pessoas jurídicas ou físicas que tenham interesse em promover o Carnaval no município apresentem projetos no âmbito da captação de recursos a fim de investimento na execução do Carnaval enquanto manifestação da cultura popular.

3.2 A estimativa de valores versa sobre o importe de R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais), valor que será repassado para as Ligas e Associações sem fins lucrativos, comprovadamente na ativa hodiernamente no Carnaval do município.

3.3 A expectativa de valor se deu em razão da grandiosidade do evento, que será realizado no CEPOP, diferente do que aconteceu no ano de 2023, bem como a necessidade das agremiações em fomentar o desfile, conforme ficha de direcionamento de recursos em anexo que deverá ser devidamente preenchida.

3.4 As obrigações entre os doadores selecionados e o município não ultrapassarão os limites entabulados neste Edital, não gerando créditos fiscais futuros, bem como nenhum tipo de obrigação ou parceria pelo município.

### 5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Caberá à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima a responsabilidade pela contratação da Comissão Julgadora para o evento Carnaval 2024.

5.2 A escolha da Comissão Julgadora dar-se-á através de sorteio público contendo nomes previamente indicados de pessoas renomadas e com expertise nesse segmento cultural que se apresentarão nos desfiles do Carnaval 2024.

5.3 Caberá à Comissão de Carnaval coordenar o recolhimento em sigilo dos nomes indicados e dar publicidade e transparência ao processo de escolha mediante sorteio.

5.4 Integrará a Comissão de Carnaval 03 (três) membros da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura, que será devidamente publicado no DOM.

5.5 Cumpre salientar que a Comissão denominada "julgadora" será responsável pela avaliação e pontuação das agremiações no que tange aos desfiles, já a denominada Comissão de "carnaval" será a responsável pela fiscalização e análise da documentação exigida do presente chamamento.

### 7. REGRAMENTO GERAL PARA DOADORES:

7.1 Será de responsabilidade da FCJOL o regramento geral para os doadores aprovados empresas e/ou pessoas físicas, divididos em bandeiras de acordo com o valor ofertado: Bandeira Ouro, Bandeira Prata e Bandeira Bronze. As bandeiras serão definidas de acordo com os valores ofertados, ou seja, o maior valor será ouro e respectivamente, o valor intermediário, prata e o menor valor, bandeira Bronze. Os benefícios também serão definidos da forma supracitada.

7.2 As regras dessa contrapartida serão definidas de acordo com os valores apresentados para a Comissão Especial do Carnaval, o que será divulgado futuramente através do DOM, após a seleção de tais doadores.

7.3 O valor oferecido pelo doador será requisitado para a escala das bandeiras.

7.4 Ficam definidos como benefícios ofertados aos doadores as bandeiras:

7.4.1 Ouro;

a) haverá a citação da empresa em toda divulgação oficial do Carnaval 2024, sendo em redes sociais e propagandas televisivas;

- b) A disponibilização de espaço para divulgação durante o evento, onde poderá ser confeccionado 9 (nove) banners no tamanho de 3x1.30 com a logo da empresa em cada arquiabancada, onde possui 5 (cinco) lances. Totalizando 45 (quarenta e cinco) banners;
- c) A disponibilização de espaço para divulgação na parte da pista durante o evento, onde poderá ser confeccionado 6 (seis) banners no tamanho de 2.80 x 1.20 com a logo da empresa, onde possui 5 (cinco) lances de arquiabancada. Totalizando 30 (trinta) banners;
- d) Durante os intervalos do desfile será anunciado os doadores dessa categoria
- e) 1 (um) camarote exclusivo de 9x7 metros, onde também será disponibilizado o espaço para divulgação da empresa através de um banner no tamanho 7x2 que ficará em exposição para a pista.

**7.4.2 Prata:**

- a) haverá a citação da empresa em toda divulgação oficial do Carnaval 2024, sendo em redes sociais e propagandas televisivas;
- b) A disponibilização de espaço para divulgação durante o evento, onde poderá ser confeccionado 6 (seis) banners no tamanho de 3x1.30 com a logo da empresa em cada arquiabancada, onde possui 5 (cinco) lances. Totalizando 30 (trinta) banners;
- c) A disponibilização de espaço para divulgação na parte da pista durante o evento, onde poderá ser confeccionado 4 (quatro) banners no tamanho de 2.80 x 1.20 com a logo da empresa, onde possui 5 (cinco) lances de arquiabancada. Totalizando 20 (vinte) banners;
- d) 1 (um) camarote de 3.5x 9 metros, onde também será disponibilizado o espaço para divulgação da empresa através de um banner no tamanho 3.5x 2 que ficará em exposição para a pista.

**7.4.3 Bronze:**

- a) haverá a citação da empresa em toda divulgação oficial do Carnaval 2024, sendo em redes sociais e propagandas televisivas;
- b) A disponibilização de espaço para divulgação durante o evento, onde poderá ser confeccionado 4 (quatro) banners no tamanho de 3x1.30 com a logo da empresa em cada arquiabancada, onde possui 5 (cinco) lances. Totalizando 20 (vinte) banners;
- c) A disponibilização de espaço para divulgação na parte da pista durante o evento, onde poderá ser confeccionado 1 (um) banner no tamanho de 2.80 x 1.20 com a logo da empresa, onde possui 5 (cinco) lances de arquiabancada. Totalizando 5 (cinco) banners;
- 7.5 A confecção e colocação dos banners citados nos itens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 são de responsabilidade e custeio dos selecionados.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 8.1 Poderão participar deste edital como doador: Pessoa Jurídica de Direito Privado (LTDA/MEI), Pessoa Física (CPF), que apresentem proposta de doação com o objeto plasmado no item 1.
- 8.2 As inscrições deverão ser realizar a partir da publicação deste Edital e finalizarão 30 (trinta) dias após, podendo ser prorrogada uma única vez.
- 8.3 Serão divulgados os nomes de todos os doadores inscritos e selecionados no DOM.
- 8.4 É vedada a participação neste edital de pessoas físicas que sejam membros da Comissão de Acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), do Comitê Gestor do Funcultura, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5 É vedada a participação neste edital de empresas privadas cujos sócios ou titulares sejam membros da Comissão de acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), do Comitê Gestor do Funcultura, da FCJOL, de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.6. Fica vedada a participação neste edital de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos representantes ou servidores mencionados no item 8.4.
- 8.7 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas ou físicas como doadores neste Chamamento, observadas as seguintes regras:
- a) comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;
- b) indicação da empresa responsável para celebração do Termo de doação, que assumirá a posição de liderança;
- c) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução.
- 8.8 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos encargos a serem suportados por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidade na parceria proposta.
- 8.9 Ficará a cargo dos doadores que atuarão em conjunto a divisão dos espaços nos camarotes, bem como dos banners e dos outros benefícios especificados nas cláusulas 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3.
- 8.10 A relação entre as pessoas jurídicas e físicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento desta Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.
- 8.11 Caberá aos doadores instruírem suas propostas com todos os elementos e documentos necessários à confirmação de sua capacidade, de forma a assegurar a sua exequibilidade.
- 8.12 Os signatários das propostas de doação serão responsáveis perante a Prefeitura por sua devida formalização e execução, estando sujeitos, em caso de não cumprimento, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campos dos Goytacazes pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado na apresentação da proposta.
- 8.13 Os interessados em apresentar proposta em conformidade ao presente edital terão o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, a contar da publicação deste Chamamento.

**9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

- 9.1 Os interessados em participar da presente doação deverão apresentar manifestação formal junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, através do e-mail [carnavalcamposrj@gmail.com](mailto:carnavalcamposrj@gmail.com)
- 9.1.1 As manifestações serão analisadas em sessão a ser oportunamente designada pela Comissão Especial de Carnaval;
- 9.2 O conteúdo das referidas manifestações serão disponibilizados a todos os presentes, de forma a garantir ampla transparência ao procedimento.
- 9.3 A seleção das manifestações será processada e julgada pela Comissão Especial de Carnaval, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.
- 9.4 As manifestações deverão ser instruídas com a seguinte documentação:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF para pessoa física;
- b) cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- c) regularidade fiscal;
- d) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.
- e) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (que abranja a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias);
- f) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes (tributos mobiliários e imobiliários) ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município de Campos dos Goytacazes.
- g) cópia da ata de assembléia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- h) cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal do doador e respectivo comprovante de residência, e;

- i) documentação comprobatória de capacidade econômico-financeira para o ajuste, no caso, capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado de sua proposta.

9.4.1 Caso as manifestações não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Carnaval considerará tais propostas inabilitadas.

9.4.2 Em caso de manifestações apresentadas por pessoa física, ficará dispensável a documentação exigida, cabendo-lhes apresentar somente: CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência.

9.7 Para fins de avaliação das manifestações, serão considerados os seguintes critérios pela Comissão Especial de Carnaval:

- I - valor econômico dos itens previstos na proposta;
- II - vantajosidade para as agremiações contempladas;
- III - compatibilidade entre a(s) proposta(s) e o escopo do evento;
- IV - qualidade técnica da proposta;

9.7.1 Na hipótese de a Comissão considerar que as manifestações são equivalentes e caso não haja possibilidade de compatibilizá-las, será admitido editá-las, sem prejuízo da concessão de prazo para tanto. Mantida a situação, poderá haver, ao final, sorteio para escolha do doador, a menos que haja entendimento entre as partes para uma participação em conjunto.

**10. DA PARTICIPAÇÃO DAS LIGAS E ASSOCIAÇÕES**

- 10.1 Só poderão participar das doações oferecidas as Ligas e Associações sem fins lucrativos que apresentarem NADA CONSTA com o Município, obtida através de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência.
- 10.2 Não será permitida de forma alguma a participação de Ligas e Associações que não apresentarem TODAS AS CERTIDÕES necessárias para a elaboração do **Termo de doação** com os doadores.
- 10.3 No momento da entrega da documentação ressalta-se que deverão constar toda a documentação exigida (vide Anexo I), caso contrário, a Liga ou Associação será inabilitada pelos doadores.
- 10.4 Além da documentação exigida, deverá as ligas e associações apresentar ficha de direcionamento de recursos preenchida, onde deixará evidenciado o destino dos recursos doados. Ficha disponível no anexo II.
- 10.4 A documentação deverá ser entregue pelas Ligas e Associações no protocolo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, num envelope lacrado, constando os seguintes dizeres: **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA – COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CARNAVAL 2024**, de segunda à sexta feira, das 9h às 17h.
- 10.5 A documentação recebida será direcionada para a Comissão Especial de Carnaval que avaliará de forma técnica e apresentará o resultado para os habilitados doadores.
- 10.6 O resultado parcial será publicado no DOM e imediatamente após sua publicação abrirá o prazo de 48 horas corridas para apresentação de recursos.
- 10.7 O resultado final será devidamente publicado no DOM e repassado aos doadores os quais ficarão responsáveis pelo repasse direto dos recursos para as Ligas e Associações.
- 10.8 O repasse dos valores percebidos serão repassados pelos doadores para as Ligas e Associações selecionadas em até 15 dias após a assinatura do Termo de Doação.

**11. DO REPASSE DOS RECURSOS**

- 11.1 Após auferir os valores ofertados, serão diretamente repassados pelos doadores para as Ligas e Associações na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para as Escolas de Samba, 25% (vinte e cinco por cento) para os Blocos de Samba e 25% (vinte e cinco por cento) para os Bois de Samba.
- 11.2 A prestação de contas dos valores repassados será de inteira responsabilidade das Ligas e Associações em face dos doadores.
- 11.3 A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, bem como o Município de Campos dos Goytacazes não se responsabiliza pelo direcionamento dos recursos tampouco em suas prestações de contas.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Após a seleção dos doadores, a Comissão encaminhará o resultado à Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para a devida homologação do procedimento, a qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes, se for o caso.
- 12.2 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, através do e-mail: [carnavalcamposrj@gmail.com](mailto:carnavalcamposrj@gmail.com)
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.363

**ANEXO I - LISTAGEM DE DOCUMENTOS DAS LIGAS E ASSOCIAÇÕES:**

1) Cópias do Documento de Identidade e do CPF do Representante Legal;
2) Comprovações de endereço da instituição e do representante legal (mês atual) - em caso de não ser o titular apresentar declaração autenticada;
3) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4) Cópias da Ata de Posse ou Ato de Designação acompanhada do Regimento Interno ou Estatuto Social todas as folhas;
5) Alvará de Funcionamento;
6) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
7) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
8) Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;
9) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
10) Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
11) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
12) Certificado de Regularidade do FGTS;
13) Comprovante bancário (banco físico e público);
<b>IMPORTANTE:</b> A entidade deverá ter, comprovadamente, pelo menos um ano de existência e de efetivo exercício estatutário;

**ANEXO II - FICHA DE DIRECIONAMENTO DE RECURSOS**

1. Caberá às ligas a responsabilidade de entregar as fichas preenchidas, em conjunto com toda a documentação exigida de cada escola, boi ou bloco de samba que lhe são representados.

1.1 A ficha de direcionamento de recursos deverá ser assinalada com um X em cada item que seja interesse da agremiação adquirir com os valores doados. Onde ao recebimento dos valores, ficará condicionado o uso desses aos itens assinalados da ficha.

Escolas de Samba	
Comissão de frente	
Coreógrafo	
Fantasia	
Alegorias	
Porta bandeiras	
Mestre sala	
Carnavalesco	
Carro de som	
Baianas	
Costureiras	
Aderecistas	
Carpinteiro	
Soldador	
Alimentação no barracão	
Ferragem	
Instrumentos da bateria	
Corte da Escola	
Destaques	
Velha guarda	
Camisas para harmonia	
Transporte do barracão para o desfile	
Madeiras	
Esculturas	

<b>Bois samba</b>	
Comissão de frente	
Coreógrafo	
Fantasia	
Alegorias	
Carnavalesco	
Carro de som	
Costureiras	
Aderecistas	
Carpinteiro	
Soldador	
Alimentação do barracão	
Ferragem	
Instrumentos da bateria	
Corte do boi	
Velha guarda	
Transporte da comissão	
confeção de boi	

<b>Blocos de samba</b>	
Comissão de frente	
Coreógrafo	
Fantasia	
Alegorias	
Carnavalesco	
Carro de som	
Costureiras	
Aderecistas	
Carpinteiro	

Soldador	
Alimentação no barracão	
Ferragem	
Instrumentos de Bateria	
Corte do bloco	
Destaques	
Velha guarda	
Transporte do barracão para o desfile	
Madeiras	

**CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – COPPAM**

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM, realizada no dia 08 de agosto de 2023 (terça-feira), através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h47min **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC), iniciando a reunião, deu bom dia a todos e solicitou que **Larissa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) fizesse a chamada para confirmar o quórum e dar validade às deliberações requeridas nos pontos da pauta oficial. Estavam presentes: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Rafael dos Santos Martins** (Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes), **Rodrigo Rosselini Júlio Rodrigues** (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF), **Cléa Leopoldina Moraes Almeida** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes – IHGCG), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos – CDL), **Geovani Laurindo Filho** e **Gustavo Monteiro Manhães** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA), e **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente). Finalizada a chamada, **Auxiliadora Freitas** deu bom dia e agradeceu a presença dos conselheiros e solicitou que **João Augusto Barbosa Pimentel** (Secretário do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes – COPPAM) entrasse em contato via telefone com conselheiros para participar da reunião, visto que estava faltando mais um para configurar o quórum. Prosseguindo, disse que iria passar a palavra para **Ronaldo Junior**, visto que o Conselho recebeu uma demanda sobre o **Museu Olavo Cardoso**. Agradecendo a presidente do Conselho, **Ronaldo Junior** pediu que **Larissa Pereira** lesse o e-mail da professora **Maria Catharina Reis Queiroz Prata**, que faz parte do Conselho, muito atenta e participativa na Lei do COPPAM, enviou um texto falando sobre o **Museu Olavo Cardoso**. Essa leitura era para dar uma resposta, assim como disse no início da gravação. A intenção desse momento é trazer respostas, não apenas para a professora, mas para todos os conselheiros, considerando que a ata é pública e será publicada posteriormente para toda sociedade. Em seguida **Larissa Pereira** leu o conteúdo do e-mail para os conselheiros: "Bom dia. Encaminho essa mensagem como membro do Conselho Civil do COPPAM, representando o Instituto Federal Fluminense, para requerer informações a respeito do **Museu Olavo Cardoso**, visto que apesar de variadas notícias veiculadas pela própria PMCG a respeito de sua restauração, há meses o imóvel continua sem nenhuma intervenção, encontrando-se em estado de ruína evidente. Cabe ressaltar que, se este é imóvel de propriedade do poder público municipal, doado à municipalidade pelo antigo proprietário - Sr. Olavo Cardoso-, o mesmo deveria receber toda a atenção e cuidados necessários. No aguardo de esclarecimentos. Att, Maria Catharina R. Q. Prata".

Após a leitura do e-mail, **Ronaldo Junior** disse que antes de **Auxiliadora Freitas** falar sobre o **Museu Olavo Cardoso**, gostaria de saber se **Rodrigo Rosselini** que junto com **Maria Catharina Prata** representam o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF no Conselho, teria alguma coisa para complementar, se teria alguma coisa extra para dizer. **Rodrigo Rosselini** deu bom dia e disse que gostaria mesmo de ser atualizado sobre a situação do imóvel. Existe lá a presença da municipalidade, uma intervenção foi feita com demolição na lateral e nada mais aconteceu. O estado do prédio é de desabamento evidente, portanto gostaria de atualizações a respeito da situação. **Ronaldo Junior** se dirigindo a presidente do Conselho, perguntou se gostaria de se manifestar por conta do e-mail e abriu a discussão para os conselheiros também. **Auxiliadora Freitas** disse que a questão do **Museu Olavo Cardoso** é uma das que mais sensibiliza, motiva, e faz com que vinha lutando desde que começou na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, na busca de fazer o que é preciso para o museu. Então logo no primeiro ano, em janeiro, quando houve o arrombamento, fui em busca das condições de trazer o que restou do acervo que agora está no **Museu Histórico de Campos dos Goytacazes**. Iniciamos todos os encaminhamentos com as Secretarias de Obras e do Planejamento no sentido obter um projeto, procuramos saber se já existia um projeto para o **Museu Olavo Cardoso**, porém não havia e nunca existiu nenhum tipo de projeto para obras nele. Então viemos fazendo essas tratativas há bastante tempo, com o Executivo, com a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Obras. Com relação a doação, há um problema que gostaria de pedir até a Procuradoria do Município que visse isso com mais carinho porque o setor de patrimônio da Secretaria de Administração, diz que não podemos colocar sequer um prego no imóvel, na medida que a doação foi feita em vida até quando os proprietários estavam vivos, e depois disso, não há nenhuma regulamentação e que ficaria a critério dos herdeiros. Dessa maneira o Patrimônio informou que a Procuradoria do Município deve fazer os encaminhamentos legais necessários para regulamentar a situação. Porém isso não está impedindo que se busque os recursos para implementar as obras necessárias. Fizemos uma reunião com a Secretaria de Obras, com o COPPAM e nela discutimos as necessidades do **Museu Olavo Cardoso** e da criação de um projeto. Naquele momento foi decidido as tratativas para a elaboração do projeto. Foi encaminhado também um expediente, um processo, solicitando a contratação de uma empresa para criar um projeto básico de restauração. Esse processo está tramitando, em fase de licitação para a contratação da empresa, uma vez que a Secretaria de Obras e a Secretaria de Planejamento não têm um corpo técnico para a elaboração de um projeto de acordo com as características do imóvel. A informação vinda da Secretaria de Obras na semana passada, foi que a licitação está em andamento para a contratação da empresa. Hoje (08/08/2023) tive um contato com **Fábio Ribeiro** (Secretário de Obras) e fui convocada para ir às 14h numa reunião, onde serão tratados assuntos relativos à obra que estará na pauta oficial. Ontem (07/08/2023) recebi uma ligação do Prefeito me perguntando se eu já tinha esse projeto, daí expliquei a ele como estava o andamento. Ele me disse que precisa urgentemente desse projeto de restauração porque praticamente já estava fechada uma parceria na obtenção de recursos para o **Museu Olavo Cardoso**. Portanto estamos com essas tratativas legais, de recursos e de projetos para o museu. Gostaria de dizer então, que é o que tenho de mais atual sobre o projeto de restauração. Fico feliz com isso e informo que não está parada a restauração. Agradeço muito o e-mail da professora **Maria Catharina Prata** que gostaria de saber como estão os procedimentos relativos ao **Museu Olavo Cardoso**. É uma luta diária, frequente,

mas que felizmente caminha para a finalização do processo. O prefeito já está conseguindo os recursos e a médio prazo o museu será atendido. Prosseguindo, pediu que alguém da Procuradoria que pudesse estar vendo a legalização da cessão, pois o Patrimônio da Secretaria de Administração, informou que o caminho seria a Procuradoria promover a legalização. **Raquel Gama** disse que havia anotado o pedido, e quando **Luiz Francisco Boechat** chegar de viagem, conversaria com ele sobre o caso. **Auxiliadora Freitas** agradeceu a resposta. **Ronaldo Junior** perguntou se alguém tinha alguma colocação ou questão para fazer, caso contrário seria dado prosseguimento à pauta oficial. Intercalando, **Auxiliadora Freitas** disse que havia esquecido de informar, que a equipe técnica da FCJOL já havia elaborado um projeto para a ocupação do **Museu Olavo Cardoso** após o término da obra. Inclusive é possível mostrar na tela os detalhes do projeto elaborado para os conselheiros. **Larissa Pereira** espelhou o projeto na tela e informou que encaminhará para o grupo dos conselheiros no WhatsApp assim que acabar a reunião em curso.

**1 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Rodrigues Peixoto, 33 - Processo 4264/2023-1 - Protocolo 2023.018.001207-4-PA.** O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Larissa Pereira** iniciando a pauta programada, informou que essa solicitação estava sendo analisada na reunião anterior, porém foi transferida. Prosseguindo disse que ficou de ver o projeto, descobrir o ano, a relevância do imóvel, possibilitando com isso a formalização do parecer. Imagens do imóvel foram disponibilizadas na tela. **Larissa Pereira** disse que o ano de construção é 1965. A aparência inicial não condiz com a atual. Ele passou por algumas intervenções ocasionando mudanças. Na reunião anterior discutiu-se como deliberar o desconto. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual através das imagens registradas, o Conselho **indeferiu a solicitação** de redução no IPTU.

**2 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Governador Teotônio Ferreira de Araújo, 124 - Processo 10878/2023-1 - Protocolo 2023.018.000861-7-PA.** O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Larissa Pereira** disse que esse imóvel também esteve sendo analisado na reunião anterior. Prosseguindo disse que procurou o projeto na Secretaria de Obras, porém não encontrou. Isso impossibilitou trazer maiores informações sobre ele. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual através das imagens registradas, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu **50%** de redução no IPTU.

**3 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Avenida Alberto Torres, 381 - Processo 11286/2023-1 - Protocolo 2023.018.001255-6-PA.** O imóvel é tombado pela **Resolução 014/2016**. **Larissa Pereira**, abordando esse ponto da pauta, espelhou na tela imagens do imóvel e informou que nele funciona o Pequeno Alpinha, pertencente ao Grupo Alpha Colégio e Pré Vestibular. Para fazer os registros fotográficos, teve que pedir permissão para adentrar porque a visão do imóvel a partir da Avenida Alberto Torres é impossível, ficando prejudicada em virtude de o muro ser muito alto. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual através das imagens registradas, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concede **70%** de redução no IPTU.

**4 SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Avenida Alberto Torres, 394 - Processo 4677/2023-1 - Protocolo 2023.018.001311-4-PA.** O imóvel é tombado pela **Resolução 014/2016**. Prosseguindo com a pauta oficial, **Larissa Pereira** anunciou que essa solicitação é o último ponto a ser analisado. Espelhou imagens do imóvel na tela da videoconferência e informou que em 2022 o Conselho concedeu **75%** de desconto. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual através das imagens registradas, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu **65%** de redução no IPTU. Após o término dos debates relativos à pauta oficial, **João Pimentel** pediu a palavra e solicitou aos conselheiros que fossem mais rápidos com as assinaturas nas atas e nos pareceres. Com as assinaturas inseridas na totalidade, permitiria a devolução acelerada dos processos de origem. Sem mais nenhum ponto da pauta a ser analisado, a presidente do Conselho às 12h05min, agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 8 de agosto de 2023

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do COPPAM

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

#### PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 11286/2023-1 (Protocolo 2023.018.001255-6-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Av. Alberto Torres, 381, inscrição imobiliária número 1689 tendo como requerente Luis Carlos Magalhães, cadastrado no CPF sob o número 494.545.477-72.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 08/08/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião extraordinária realizada em 08/08/2023, deliberou por conceder **70% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

#### CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)

Alberto Torres, 381

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	40
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5

Percentual de isenção concedido	70
---------------------------------	----

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

#### PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 4677/2023-1 (Protocolo 2023.018.001311-4-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Av. Alberto Torres, 394, inscrição imobiliária número 1694 tendo como requerente Alcemir Pascounto da Rocha, cadastrado no CPF sob o número 677.624.337-91.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 08/08/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião extraordinária realizada em 08/08/2023, deliberou por conceder **65% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

**CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)** *Alberto Torres, 394*

<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>		<b>25</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		20
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		

<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>		<b>20</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		

<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>		<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>		<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		10
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>65</b>
--	-----------

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 10878/2023-1 (Protocolo 2023.018.000861-7-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Governador Teotônio Ferreira De Araujo, 124, inscrição imobiliária número 9019 tendo como requerente Rodrigo de Faria Perez, cadastrado no CPF sob o número 813.030.097-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 08/08/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 08/08/2023, deliberou por conceder 50% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

**CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)** *Gov. Teotônio Ferreira de Araujo, 124*

<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>		<b>15</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		

<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>		<b>15</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		

<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>		<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>		<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>50</b>
--	-----------

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 4264/2023-1 (Protocolo 2023.018.001207-4-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Rodrigues Peixoto, 33, inscrição imobiliária número 43615 tendo como requerente André Luiz Almeida Peixoto no CPF sob o número 054.566.847-64.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 08/08/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 08/08/2023, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.**

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000086-6-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.171.009/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de armário de aço galvanizado do tipo rack, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000022-3-CA	FELIPE MENDONÇA ALVES

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2023.

**Leon Gomes Celestino**  
Matrícula: 41.328  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 543/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 09:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
JOSE AMARO FERREIRA NUNES	18592	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSA CHRISTINA DE ALVARENGA GOMES MORISSON	349	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 13 de setembro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 544/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **LIANA DA ROCHA PEREIRA GANDRA** matrícula nº: 17389 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.002414-0-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 545/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **LUCIA HELENA DE ALMEIDA** matrícula nº: 27659 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.000697-6-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 546/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **JOEL RANGEL DA SILVA** matrícula nº: 25566 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.000824-6-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 547/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **MARIANA PESSANHA JORGE RIBEIRO BASILIO** matrícula nº: 19826 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000614-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, para anunciar o resultado de habilitação, conforme abaixo discriminado:

## 1- Objeto:

Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Guandu – Rua Margem da Linha s/n.º - Campos dos Goytacazes - RJ.

## 2- Data e horário da sessão:

18 de setembro de 2023 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2023.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 003/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, para anunciar o resultado de habilitação, conforme abaixo discriminado:

## 1- Objeto:

Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Venda Nova – Rua Principal s/n.º - Venda Nova - Campos dos Goytacazes - RJ.

## 2- Data e horário da sessão:

18 de setembro de 2023 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2023.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2023, processo n.º 2023.021.000139-9-PR, cujo objeto é a **aquisição de bens permanentes de equipamentos de informática (computador), com a finalidade de atender às necessidades da Obra do Salvador (Programação SIGTV n.º 330100920210003)**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.849.767/0001-16, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014A/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014A/2023, conforme discriminado abaixo.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **27 de setembro de 2023, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2023.

**Fábio Domingues Izaías**  
- Pregoeiro -

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, Processo nº 2023.021.000097-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios (insumos de padaria e confeitaria), para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS de Campos dos Goytacazes/RJ, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, vencedora dos itens 05, 08, 09, 10, 20, 21, 30, 32, 35, 37, 68 e 69;

- **DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08, vencedora dos itens 02, 04, 12, 14, 41, 44, 57, 59 e 61; e

- **RAIZES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90, vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66 e 67.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de agosto de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 012/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 042, 043 e 044/2023, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios (insumos de padaria e confeitaria), para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
Item 1 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Açúcar cristal de primeira - contendo, no mínimo, 39,3% de carboidrato por porção. Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e sujidades. Validade mínima de 01 ano. Embalagem de 5 kg.	200	PCT	COAGRO	R\$ 16,50	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 2 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Açúcar, tipo refinado, 1ª qualidade, pacote de 01 kg, sacarose de cana de açúcar, branco, Validade mínima de 01 ano.	800	KG	COAGRO	R\$ 3,40	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 3 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Amido de milho, em saco de 25 KG, utilizado para confeitaria em geral, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano.	4	PCT	AMAFIL	R\$ 219,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 4 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Apresentado de 1ª qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto, com selo de inspeção dos órgãos competentes.	60	KG	PIF PAF	R\$ 15,40	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 5 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Azeite de Oliva - extra virgem, nível de acidez máx. de 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Vidro com 500 ml. Caixa 6 unidades	1	CX	COCINEIRO	R\$ 38,59	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 6 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Azeitona sem caroço: Azeitonas verdes sem caroço, sal mouro (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem com informações do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. Balde 2 kg aprox.	3	BALDE	RILI	R\$ 59,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 7 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Carne tipo PATINHO, moída. De acordo com normas vigentes. Informações do fabricante, produto e data de validade contida na embalagem. Pct de 1 Kg.	30	KG	DA CASA	R\$ 29,90	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 8 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Cereja, com cabo, acondicionada em balde de 2,5 kg aprox., com selo de inspeção dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	2	BALDE	MARRASQUINO	R\$ 226,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 9 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Chantilly para coberturas e recheios, neutro, Vol. 1 l. Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	2	CX	RICHS	R\$ 210,98	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 10 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N.º 123/06).	Chantilly para coberturas e recheios, sabor chocolate, Vol. 1 l. Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	1	CX	RICHS	R\$ 390,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.

Item 11-EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Chantilly para coberturas e recheios, sabor morango, Vol. 1l. Caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 01 ano	1	CX			* FRACASSADO
Item 12 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Chocolate granulado em embalagens de 500gr. Informações do fabricante contidas na embalagem. Validade mínima de 01 ano	10	PCT	DORI	R\$ 7,80	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 13 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Chocolate, em pó, com 50% de cacau, em embalagem de 01 (um) Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	10	KG	NUTRIMAX	R\$ 30,46	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 14 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Chocolate fracionado, meio amargo, para cobertura, em barra de 01(um) Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	5	KG	MAVALEIRO	R\$ 27,20	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 15 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Chocolate branco fracionado, para cobertura, em barra de 01 (um) kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade mínima de 01 ano	5	KG	MAVALERIO	R\$ 27,10	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 16 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Cobertura líquida, sabor chocolate, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	2	BALDE	ADIMIX	R\$ 76,48	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 17 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Cobertura líquida, sabor maracujá, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	2	BALDE	FLEISCHMANN	R\$ 85,92	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 18 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Cobertura líquida, sabor Morango, balde com 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Produtos para confeitaria e panificação. Validade mínima de 01 ano	2	BALDE	FLEISCHMANN	R\$ 76,48	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 19 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Coco ralado – Polpa de coco ralado, parcialmente desengordurado, desidratado, integral, não adoçada, sem glúten. Embalagem com 1 kg. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais, além de marca e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	30	KG	SUPER COCO	R\$ 29,59	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 20 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Corante em líquido – cor amarelo, embalagem contendo aproximadamente 960 ml, com selo de aprovação do INMETRO. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2	UND	AROMAX	R\$ 18,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 21 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Creme de Ameixa - Preparado de ameixa em balde pesando entre 4,5 Kg a 5 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2	BALDE	AROMAX	R\$ 111,62	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 22 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Creme de cebola - Pacote com 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6	KG	TEKNUTRI	R\$ 25,60	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 23 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Creme de Confeiteiro, pacotes com 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 10 und. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	10	CX	TIA OFELIA	R\$ 116,70	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 24 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Creme de leite, caixa com no mínimo 200g, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 24 unidades. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	200	CX	PIRACANJUBA	R\$ 65,00	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 25 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Doce de Leite, balde com peso líquido aprox de 9,8 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1	BALDE	ITAPERUNA	R\$ 97,24	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 26 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Doce de Leite com chocolate, balde com peso líquido aprox de 9,8 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1	BALDE	AUREA	R\$ 99,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 27 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Erva doce, em pacote de 500g, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2	PCT	DA CASA	R\$ 27,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 28 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Emulsificante, pasta cremosa, cor branca acinzentada utilizada para dar volume e rendimento a sorvetes, bolos, tortas, etc. Embalagem com 04 Kg aprox.. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais, além de marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3	BALDE	STARGEL	R\$ 109,51	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.

Item 29 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Essência sabor Baunilha, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2	UND	AROMAX	R\$ 14,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 30 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Essência sabor cebola, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1	UND	AROMAX	R\$ 28,56	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 31 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Essência sabor Laranja, aroma artificial, acondicionada em vidro de 900 ml com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1	UND	AROMAX	R\$ 19,37	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 32 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Essência de panetone, acondicionada em vidro de 900 ml, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1	UND	AROMAX	R\$ 30,43	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 33 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Essência de coco – Aroma artificial coco para fins alimentícios com 900 ml. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais além de marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, quando aplicável. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	1	UND	AROMAX	R\$ 15,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 34 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Extrato de Tomate: Caixa com 24 Unidades, embalagens de 350 gr. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	2	CX	PRAMESA	R\$ 50,59	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 35 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Farinha de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em pacote com 50kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA ; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	100	PCT	MOTAZA	R\$ 233,64	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 36 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Fermento biológico seco instantâneo - Composição: Levadura (Saccharomyces cerevisiae) e agente de reidratação (MSS). Embalado a vácuo em papel alumínio. Pacote com 500g cada, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	800	PCT	MAGEST	R\$ 17,59	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 37 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Fermento químico para bolo, acondicionado em caixa de 02 Kg aproximado, contendo 12 unidades e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	4	CX	FLEISCHMANN	R\$ 98,43	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 38 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Fondant, em embalagem de 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	4	KG	FLEISCHMANN	R\$ 24,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 39 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Forma de panetone de 400g, forneável de papel Kraft, com selo de aprovação do INMETRO. Pct 100 und.	2	PCT			* FRACASSADO
Item 40 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Frutas cristalizadas, em caixa de 10(dez) Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	2	CX	HELOMAR	R\$ 137,37	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 41 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Fubá extra de 1º Qualidade, acondicionado em pacote com 01(um) Kg, contendo a descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	50	KG	ROSA	R\$ 2,75	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 42 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Ganache preto, acondicionado em balde de 04 Kg aprox., com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	4	BALDE	HAROLD	R\$ 139,14	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 43 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Goiabada Cremosa em balde de 4,80 kg aprox., com todas as informações nutricionais e nome do fabricante. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	4	BALDE	VAL	R\$ 70,07	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 44 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Ketchup, acondicionado em embalagem com 200g, contendo selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	20	UND	CAMPO BELO	R\$ 3,00	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 45 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Leite Condensado em embalagens de 395gr, com 8% de teor de gordura, contendo todas as informações nutricionais assim como o nome do fabricante. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Caixa com 24	4	CX	PIRACANJUBA	R\$ 125,00	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 46 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Leite de Coco - água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223. acidulante INS 330 e espessante INS 466. Garrafa de 500 ml. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Caixa com 12 Unidades.	16	CX	BOM COCO	R\$ 54,90	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.

Item 47 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Leite em pó, pacotes de 01 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	50	KG	PURALAC	R\$ 26,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 48 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Leite Integral UHT-Tetra Pak, conteúdo 1 litro. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Caixa com 12 unidades. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	40	CX	PIRACANJUBA	R\$ 59,40	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 49 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Linguça, tipo mista, fina, cozida, defumada, sem pimenta, resfriada. Embalagem a vácuo de 500g. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade, nº de lote, informações nutricionais além de selo de aprovação dos órgãos competentes deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	20	KG	LANDIM	R\$ 13,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 50 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Maionese em embalagens de 3kg aprox. e com todas as informações nutricionais, assim como o nome do fabricante na embalagem. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	2	BALDE	DAJUDA	R\$ 29,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 51 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Margarina Cremosa com Sal - pote c/ 15kg. Embalagem contendo a descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes e prazo de validade. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	50	BALDE	ELOGIATA	R\$ 166,70	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 52 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Margarina folhada, acondicionada em embalagem com 02 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal,	6	UND	RICA	R\$ 45,80	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 53 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Mistura para Bolo de Aipim em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	5	PCT	REGINA	R\$ 56,90	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 54 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Mistura para Bolo de Baunilha em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	5	PCT	REGINA	R\$ 48,16	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 55 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Mistura para Bolo Neutro em embalagens de 5kg, com todas as informações nutricionais, data de validade e o nome do fabricante.	5	PCT	REGINA	R\$ 57,90	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 56 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Mistura para o preparo de bolo de cenoura, acondicionada em embalagem de 05 Kg, com selo de aprovação dos órgãos competentes.	5	PCT	REGINA	R\$ 57,90	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 57 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Óleo de soja, acondicionado em embalagem de 900 ml, valor e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	90	UND	VITALIV	R\$ 5,60	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 58 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Orégano, em embalagens de 300gr com toda a descrição do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	5	PCT	DA CASA	R\$ 17,00	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 59 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Ovos branco, extra, acondicionado em caixa contendo 30 dúzias. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal,	70	CX	MAIA	R\$ 183,08	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 60 - E X C L U S I V O (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Peito de Frango em embalagens de 15kg, com as informações nutricionais, data de validade e nome do fabricante.	10	CX	RICA	R\$ 229,99	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.

Item 61 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Queijo Mussarela, não fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionado em embalagem plástica original com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto, e selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal,	60	KG	CAVIL	R\$ 28,40	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.300.680/0001-08.
Item 62 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Queijo Parmesão, não fatiado, peças individualmente acondicionadas em embalagem plástica original, no mínimo 500g. Contendo descrição das características do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	14	KG	TROPICAL	R\$ 47,09	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 63 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Refrigerante, tipo cola, fardo contendo 6 unidades de 2 litros e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	75	FARDO	CLIPER	R\$ 17,90	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 64 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Requeijão Cremoso em copos contendo 250 gr, com as informações nutricionais e todas as descrições do produto e selo de aprovação dos órgãos competentes, deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega	60	UND	BOBOM	R\$ 8,15	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 65 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Sal Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico com 1kg, contendo a descrição das características do produto, com selo de aprovação dos órgãos competentes.	60	PCT	OSWALDO RISCADO	R\$ 1,50	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 66 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Sardinha em lata, conservada no próprio suco e óleo de soja contendo naturalmente omega 3 e sódio inferior a 210 mg a cada 60 gr com peso líquido de 125 gr e drenado, caixa contendo 24 latas de 83gr aprox. e com selo de aprovação dos órgãos competentes. deverão ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega	1	CX	PALMEIRA	R\$ 103,10	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 67 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Tempero composto por sal, colorífico,salsa, cebola, alho, pimenta vermelha, coentro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten, caixa contendo 24 unidades de 60gr, com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	20	CX	SAZON	R\$ 133,50	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.077.771/0001-90.
Item 68 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Uva passas, branca, caixa contendo 20 Kg e selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega	1	CX	LAVIOLETEIRA	R\$ 166,26	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 69 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Uvas passas, preta, caixa contendo 20 kg, e com selo de aprovação dos órgãos competentes. Validade Mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2	CX	LAVIOLETEIRA	R\$ 134,30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.

\*Item frustrado pelo fato dos licitantes terem cotado acima do estimado pela FMAS e/ou pela ausência de licitantes classificados

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

### Câmara Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.352 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

*Concede a Medalha do Mérito Evangélico ao Sr. Fellipe Luna da Silveira.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON RANGEL BORGES:

**Art. 1º** Concede a Medalha do Mérito Evangélico ao Sr. Fellipe Luna da Silveira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de setembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**  
– 1º Vice-Presidente

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
– 2º Vice-Presidente –

**MAICON SILVA DA CRUZ**  
– 1º Secretário –

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
– 2º Secretário –

#### PORTARIA Nº 0593/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE** tomar pública a DECISÃO proferida nos autos do Processo administrativo nº 1425/2023/CMCG, que ao apreciar os pedidos formulados pela servidora **Layana Vieira Gomes**, estabeleceu o DEFERIMENTO ao pedido de concessão de auxílio natalidade, em conformidade com o Art. 119 da Lei 5.247, de 16/12/1991.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Vereador-Presidente –

**EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 013/2023

PROCESSO Nº 103/2023

CONTRATO Nº 029/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e Escola Legislativa da campos dos Goytacazes

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**CONTRATADA:** L. M. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 48.675.131/0001-03.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.878,75 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**ASSINATURA:** 06/09/2023

**DOTAÇÃO:** P.T. 0101.0112200952.724

**DESPESA:** N.D. 339039

**GESTOR:** Pedro Alves Pessanha

**FISCAL:** José Mauricio Riscado

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes\*

**Marcos da Silva Bacellar**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 013/2023

PROCESSO Nº 103/2023

CONTRATO Nº 030/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e Escola Legislativa da campos dos Goytacazes

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**CONTRATADA:** RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 43.077.771/0001-90.

**VALOR TOTAL:** R\$ 99.545,00 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**ASSINATURA:** 06/09/2023

**DOTAÇÃO:** P.T. 0101.0112200952.724

**DESPESA:** N.D. 339039

**GESTOR:** Pedro Alves Pessanha

**FISCAL:** José Mauricio Riscado

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes\*

**Marcos da Silva Bacellar**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA



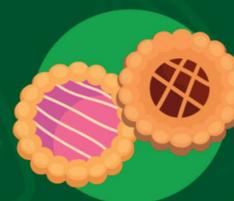
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

### PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ